

deverá ser reavaliada com vistas à rescisão contratual"; III. Altera ao item IV, subitem 9 da Cláusula Oitava do Contrato nº 06/2016, que trata da especificação do objeto, passando a ter a seguinte redação: "9. Em cada mês de atuação, a equipe de organização para a coleta seletiva deverá realizar visitas a todo o comércio e no mínimo 50% dos domicílios da área abrangida. Apresentando o plano mensal de visitas diárias." . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação de Preços nº 09/2016, Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso XXVII c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, Leis nºs. 11.445/2007, Lei 12.305/2010, e demais legislações aplicáveis. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 31.931,96 (trinta e um mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos); o valor anual é de R\$ 383.183,52 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente Aditivo possui vigência a contar de 19 de maio de 2017 a 18 de maio de 2018. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCONE PACHÊCO, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016
 PROCESSO: 094.000.418/2016. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA. OBJETO: I. Prorrogar o período de vigência de que trata a Cláusula Sexta do contrato nº 07/2016, por mais 12 (doze) meses, com base no disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; II Alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato nº 07/2016 o qual passa a ter a seguinte redação: "conforme previsão no Termo de Referência, a expectativa do peso a ser coletado mensalmente é de 23,55 ton/mês. O contrato poderá sofrer alterações caso ocorra algumas das situações abaixo descritas: i. Coleta 20% abaixo da estimativa (18,84t/mês), por 03 meses consecutivos, deverá ser intensificadas ações de sensibilização da contratada junto à população atendida; ii. Coleta 40% abaixo da expectativa (14,13t/mês), por 02 meses consecutivos, deverá realizar auditoria pela Diretoria Técnica - DITEC do SLU na rota e; iii. No caso da coleta ficar 60% (9,42t/mês) ou mais, por 02 meses consecutivos, abaixo do peso esperado a contratação deverá ser reavaliada com vistas à rescisão contratual"; III. Altera ao item IV, subitem 9 da Cláusula Oitava do Contrato nº 07/2016, que trata da especificação do objeto, passando a ter a seguinte redação: "9. Em cada mês de atuação, a equipe de organização para a coleta seletiva deverá realizar visitas a todo o comércio e no mínimo 50% dos domicílios da área abrangida. Apresentando o plano mensal de visitas diárias." . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação de Preços nº 10/2016, Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso XXVII c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, Leis nºs. 11.445/2007, Lei 12.305/2010, e demais legislações aplicáveis. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 31.931,96 (trinta e um mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos); o valor anual é de R\$ 383.183,52 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente Aditivo possui vigência a contar de 19 de maio de 2017 a 18 de maio de 2018. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: VILANY FREITAS DE SOUSA FILHA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016
 PROCESSO: 094.000.416/2016. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a COOPERATIVA RECICLE A VIDA - COOPERATIVAS DE CATADORES DO DF. OBJETO: I. Prorrogar o período de vigência de que trata a Cláusula Sexta do contrato nº 05/2016, por mais 12 (doze) meses, com base no disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; II Alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato nº 05/2016 o qual passa a ter a seguinte redação: "conforme previsão no Termo de Referência, a expectativa do peso a ser coletado mensalmente é de 71,91 ton/mês. O contrato poderá sofrer alterações caso ocorra algumas das situações abaixo descritas: i. Coleta 20% abaixo da estimativa (57,53t/mês), por 03 meses consecutivos, deverá ser intensificadas ações de sensibilização da contratada junto à população atendida; ii. Coleta 40% abaixo da expectativa (43,15t/mês), por 02 meses consecutivos, deverá realizar auditoria pela Diretoria Técnica - DITEC do SLU na rota e; iii. No caso da coleta ficar 60% (28,76t/mês) ou mais, por 02 meses consecutivos, abaixo do peso esperado a contratação deverá ser reavaliada com vistas à rescisão contratual"; III. Altera ao item IV, subitem 9 da Cláusula Oitava do Contrato nº 05/2016, que trata da especificação do objeto, passando a ter a seguinte redação: "9. Em cada mês de atuação, a equipe de organização para a coleta seletiva deverá realizar visitas a todo o comércio e no mínimo 50% dos domicílios da área abrangida. Apresentando o plano mensal de visitas diárias." . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação de Preços nº 08/2016, Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso XXVII c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, Leis nºs. 11.445/2007, Lei 12.305/2010, e demais legislações aplicáveis. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 31.931,96 (trinta e um mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos); o valor anual é de R\$ 383.183,52 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente Aditivo possui vigência a contar de 21 de maio de 2017 a 20 de maio de 2018. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CLEUSIMAR ALVES DE ANDRADE, Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016
 PROCESSO: 094.000.419/2016. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RENASCER. OBJETO: I. Prorrogar o período de vigência de que trata a Cláusula Sexta do contrato nº 08/2016, por mais 12 (doze) meses, com base no disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; II Alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato nº 08/2016 o qual passa a ter a seguinte redação: "conforme previsão no Termo de Referência, a expectativa do peso a ser coletado mensalmente é de 71,91 ton/mês. O contrato poderá sofrer alterações caso ocorra algumas das situações abaixo descritas: i. Coleta 20% abaixo da estimativa (57,53t/mês), por 03 meses consecutivos, deverá ser intensificadas ações de sensibilização da contratada junto à população atendida; ii. Coleta 40% abaixo da expectativa (43,15t/mês), por 02 meses consecutivos, deverá realizar auditoria pela Diretoria Técnica - DITEC do SLU na rota e; iii. No caso da coleta ficar 60% (28,76t/mês) ou mais, por 02 meses consecutivos, abaixo do peso esperado a contratação deverá ser reavaliada com vistas à rescisão contratual"; III. Alterar ao item IV, subitem 9 da Cláusula Oitava do Contrato nº 08/2016, que trata da especificação do objeto, passando a ter a seguinte redação: "9. Em cada mês de atuação, a equipe de organização para a coleta seletiva deverá realizar visitas a todo o comércio e no mínimo 50% dos domicílios da área abrangida. Apresentando o plano mensal de visitas diárias." . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação de Preços nº 11/2016, Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso XXVII c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, Leis nºs. 11.445/2007, Lei 12.305/2010, e demais legislações aplicáveis. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 31.931,96 (trinta e um mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos); o valor anual é de R\$ 383.183,52 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente Aditivo possui vigência a contar de 19 de maio de 2017 a 18 de maio de 2018. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA MARTINS SANTOS, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º e 6º do Decreto nº 36.623, publicado no DODF nº 140, de 22 de julho de 2015, CONVOCA os conselheiros do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF para a 12ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 30 de maio de 2017, às 19h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado e,

Presidente do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATOS DE CANCELAMENTO DE PARCELAMENTOS

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CANCELAR O PARCELAMENTO DE ONALT por atraso nos pagamentos, realizado por meio do Termo de Compromisso nº. 30/2015, celebrado em: 13 de novembro de 2015, Processo nº 390.000.588/2015, realizado com a empresa Reference Formas e Escoamentos Metálicos, CNPJ: 11.206.516/0001-03, do imóvel localizado QN 402 Conjunto E Lote 02 - Samambaia/DF, nos Termos da Lei Complementar nº 294 de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 23.776 de 12 de maio de 2003 e alterado pelo Decreto nº 32.142 de 30 de agosto de 2010, e alterações dadas pela Lei Complementar 902 de 23 de dezembro de 2015.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CANCELAR O PARCELAMENTO DE ONALT por atraso nos pagamentos, realizado por meio do Termo de Compromisso nº. 01/2016, celebrado em: 25 de janeiro de 2016, Processo nº 390.000.013/2013, realizado com a empresa Auto Posto Braga Ltda., CNPJ: 05.208.306/0001-51, do imóvel localizado QN 502 Conjunto 01 Lotes 01 e 02 - Samambaia/DF, nos Termos da Lei Complementar nº 294 de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 23.776 de 12 de maio de 2003 e alterado pelo Decreto nº 32.142 de 30 de agosto de 2010, e alterações dadas pela Lei Complementar 902 de 23 de dezembro de 2015.